



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 014/2015.

Ibiúna, 09 de Fevereiro de 2015.

15/02

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões

Ibiúna, 15/04/15

Presidente

Cumprimento Vossa Excelência e passo às vossas mãos para que seja apreciado e aprovado por essa nobre Casa legislativa o presente projeto de Lei, que tem por finalidade alterar o Art. 1º da Lei nº 1997, onde consta redigido de forma errônea o nome da rua onde está localizada a referida escola.

Diante de tal relevância, solicito a apreciação e votação dentro do previsto no § 1º do artigo 45 da LOM.

Desde já antecipo agradecimento pela atenção dispensada, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

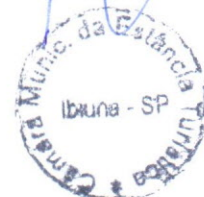
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP

Secretaria Administrativa
Recebido 15/04/2015

10:50 H



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 262/2015
Recebido em 15 de 04 de 2015
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Recebido por _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

262/2015
PROJETO DE LEI Nº 014.
DE 10 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1997, de 16 de março de 2015.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1997, de 16 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º- Fica criado, instalado e denominado como “E.M. Nova Esperança”, a Escola Municipal localizada na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 383 - Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2015.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE 05 DE 2015
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1997.
DE 16 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal".


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, instalado e denominado como "E.M. NOVA ESPERANÇA", a Escola Municipal localizada na Avenida Dr. Gabriel Monteiro da Silva, Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2015.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e
afixada no local de costume em 16 de março de 2015.


ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 262/2015

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA:- VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de abril de 2015 o Projeto de Lei nº. 262/2015 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1997, de 16 de março de 2015.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1997, de 16 de março de 2015, que trata da denominação de uma Escola Municipal localizada na área central da cidade de Ibiúna, denominada “EM Nova Esperança”, visando corrigir a descrição do endereço, que na época da aprovação constou como Avenida Dr. Gabriel Monteiro da Silva, sendo o correto Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta não modificará o mérito da proposição original, pois somente visa a correção do logradouro público onde localiza-se a Escola Municipal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE
ABRIL DE 2015.**

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE

ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO

ISRAEL DE CASTRO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 262/2015 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de abril de 2015 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 22 de abril de 2015, e conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 262/2015 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária da mesma data de 22 de abril de 2015, e em face do apresentado faço a juntada para posterior deliberação pelo Sr. Presidente.

Ibiúna, 23 de abril de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 262/2015 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2015, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de abril de 2015. Ibiúna, 29 de abril de 2015.

Amãuri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 187/2015

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1997, de 16 de março de 2015.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

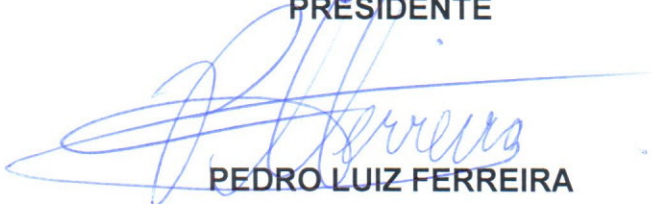
Art. 1º.- O artigo 1º da Lei nº 1997, de 16 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado, instalado e denominado como “E.M. Nova Esperança”, a Escola Municipal localizada na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 383 – Ibiúna – SP.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 06 DE MAIO DE 2015.


RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 181/2015

Ibiúna, 06 de maio de 2015. *COA*

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 187/2015**, referente ao Projeto de Lei nº. 014, nesta Casa tramitou com o nº. 262/2015, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1997, de 16 de março de 2015.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 08/05/15
Horário: _____
Alexandra

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 262/2015 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2015 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 262/2015 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 187/2015 encaminhado através do Ofício GPC nº. 181/2015, de 06 de maio de 2015.

Ibiúna, 08 de maio de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo